

## **PROJETO DE LEI Nº 117-02/2022**

***Concede isenção de IPTU à empresa  
DOAÇO Indústria e Comércio de  
Dobras e Perfis Ltda.***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de IPTU por um período de três anos, a contar do exercício do ano de 2022, à empresa Doaço Indústria e Comércio de Dobras e Perfis Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.657.948/0001-01, localizada na Rua Theodoro Goerck, nº. 173, no Distrito Industrial de Cruzeiro do Sul/RS, conforme previsto no artigo 4º, §4º “a” da Lei nº. 959-02/2010.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 117-02/2021

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº. 117-02/2022, com o objetivo de conceder isenção de IPTU à empresa DOAÇO Indústria e Comércio de Dobras e Perfis Ltda.

Conforme descrito, a isenção de IPTU será concedida por um período de três anos, a contar do exercício do ano de 2022, cujo valor é de R\$ 3.158,45 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Ressalta-se que este benefício encontra previsão legal no artigo 4º, §4º “ a” da Lei nº. 959-02/2010. Considerando que conforme consta no protocolo administrativo a empresa conta atualmente com 27 funcionários, enquadrando-se portanto, nos requisitos estabelecidos no respectivo dispositivo legal.

Outrossim, destacamos que o Conselho de Desenvolvimento de Cruzeiro do Sul-CODECRUZ foi devidamente consultado a respeito do assunto, tendo se manifestado favoravelmente à concessão, conforme demonstra a Ata em anexo.

Ante o exposto, solicitamos a votação favorável do presente.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS